



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG



MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Vereador Dr. João Silva Filho - Vice-Presidente: Vereador Wagner Borges Faria
1º Secretário: Vereador João Batista Barbosa - Tesoureiro: Vereador João Batista Barbosa da Silva

LEI Nº. 001/2005

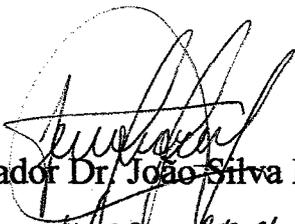
Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos funcionários Da Câmara Municipal de Campina Verde – MG

A Câmara Municipal de Campina Verde aprovou
E eu, Presidente da Câmara Municipal de PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Ficam reajustados os vencimentos salariais dos servidores da Câmara Municipal de Campina Verde – MG, e corrigidas as Tabelas I e II, do anexo III da LEI nº 001, de 20 de maio de 2003, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), retroativos a 1º de janeiro de 2005, alcançando tal reajuste também os inativos.

Artigo 2º. – Entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2005.

Sala das sessões, 23 de fevereiro de 2005

 Vereador Dr. João Silva Filho	-	Presidente da Câmara
 Vereador Wagner Borges Faria	-	Vice-Presidente
 Vereador João Batista Barbosa	-	Secretário
 Vereador João Batista Barbosa da Silva	-	Tesoureiro